



**Esclarecimento 04 do Pregão Eletrônico 0277/2020-SULIC/CORSAN**

1) Considerando que o item CGL 13.2.6, na página 25 do arquivo '534124 - Corsan.PDF', contém em seu texto "Local de Prestação de Serviço: Conforme Termo de Referência.", entendemos que enquanto durarem as restrições e recomendações das autoridades sanitárias para isolamento e distanciamento social devido à pandemia da Covid-19, as atividades poderão ser executadas de forma remota, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento?

**Resposta: Está correto o entendimento, se houver compatibilidade e possibilidade de atendimento nesse formato.**

2) Considerando que o item CGL 13.2.6, na página 26 do arquivo '534124 - Corsan.PDF', contém em seu texto "O Responsável Técnico deverá ser profissional de nível superior com certificação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO-Data Protection Officer), devidamente reconhecido pela entidade competente descritas abaixo: ... BSI Information Security Management Systems Auditor ISO/IEC 27001 - BSI Group Brasil", entendemos que poderá ser encaminhado certificado de Auditor Líder na Norma ISO 27001 emitido por qualquer entidade credenciada, sem ser a BSI necessariamente, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento?

**Resposta: Sobre a qualificação técnica-profissional, que é dirigida aos profissionais da empresa a ser contratada, deve-se observar o item 5 do Termo de Referência e CGL 14.13.4:**

**5. Papéis, Responsabilidades e Perfis Profissionais da CONTRATADA**

**5.1. Este item define os perfis dos profissionais das equipes da CONTRATADA que manterão relacionamento direto com a Corsan. A equipe técnica mínima deverá ser constituída de um profissional com certificação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO-Data Protection Officer), o qual será o encarregado a executar e/ou coordenar os serviços. Serão aceitas as seguintes certificações:**

- EXIN DPO;**
- IAPP Certified Information Privacy Professional;**
- Certified Information Privacy Manager (CIPM);**
- Certified Information Privacy Professional/Europe (CIPP/E);**
- Certified Information Privacy Technologist (CIPT);**
- BSI Information Security Management Systems Auditor ISO/IEC 27001;**
- Certificação da ASSESPRO para LGPD;**
- ISACA's Privacy Certification.**

**5.2. Alternativamente, o profissional encarregado poderá demonstrar sua especialização com DPO mediante diploma de pós-graduação em Proteção dos Dados devidamente registrada no MEC ou a apresentação de declarações de qualificação-profissional comprovando a prestação de serviços similares aos aqui previstos, nos mesmos limites dos atestados de capacidade técnica exigidos da CONTRATADA.**



Porto Alegre, RS, 11/01/2021

3) Considerando que o item 4.2.3, na página 50 do arquivo '534124 - Corsan.PDF ', contém em seu texto ""Detalhamento da Fase 3: Definição de procedimentos de comunicação e resposta aos incidentes de segurança ..."", entendemos que para automatizar alguns processos de atendimento à LGPD, como por exemplo: Gestão de Incidentes, Emissão do DPIA ou Gestão das Solicitações dos Titulares, seria necessária a utilização de um sistema de Gestão no Atendimento à LGPD, ferramenta do dia-a-dia do DPO, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento?"

**Resposta: Está correto, mas reforçamos que devemos priorizar a utilização de recursos disponíveis na CORSAN.**

4) Considerando que o item 14.13.3, na página 17 do arquivo '534124 - Corsan.PDF ', contém em seu texto "Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica do local onde serão executados os serviços, conforme modelo em anexo ...", entendemos que a vistoria técnica não é obrigatória, mas a apresentação da declaração é obrigatória, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento?"

**Resposta: Conforme Anexo I-Folha de Dados, o item CGL 14.3.3 é “não aplicável”. Logo, trata-se de documento não exigido nesse processo.**

5) Considerando que o item 4.2.2, na página 49 do arquivo '534124 - Corsan.PDF ', contém em seu texto "Nessa fase também serão identificados pela CONTRATADA (com a colaboração e auxílio das áreas envolvidas ou afetas a cada assunto ...", entendemos que a quantidade aproximada de áreas da CORSAN, bem como a quantidade de sistemas inventariados, seria importante fornecer para a licitante, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Caso positivo, a Corsan poderia fornecer a lista?"

**Resposta:**

Assistente de Atendimento ao Cliente (Buscador).
AGE - Análise e Gestão Estratégica (cognos).
CCG – CORSAN Comercial Gerencial.
CFIL.
CFVE.
Colabore.
Coleta de Ponto USB.
CONSIST – GEM.
CONSIST – HR.
CWH - Corsan Web Hidrômetros.
ESG - Esgotamento Sanitário.
FrotaLog.
Geoportal.
GRC - Gerenciamento de Contratos CORSAN.
Intranet.
Licitações.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Alegre, RS, 11/01/2021

Obras CORSAN.
PMWeb.
Portal de Informações Corporativas.
PROA.
Prodimage.
SCI - Sistema Comercial Integrado.
Sênior Ronda / Ronda Acesso.
SESuite.
SIGER.
SisAform – Sistema de Avaliação (estágio probatório).
SisAnDe – Sistema de Análise e Apoio a Decisão.
SisConcurso.
SCE - Sistema de Controle de Escalas.
SISGEC - Gestão Estratégica de Custos.
SisGee - Sistema de Gestão de Energia Elétrica.
SisImóveis - Controle de Imóveis.
Sisman - Sistema de Manutenção.
SISPLAN - Sistema de Planejamento e Gestão.
SisProC – Sistema de Protocolo.
Sistema Jurídico (Benner).
Sistema Jurídico (Tesdesco).
Sistema Orçamentário.
SisVeículos - Controle de Veículos.
SMC - Sistema de Manutenção e Controle Operacional.
SME - Sistema de Manutenção Eletromecânica.
Solicitação de Veículos.
SPI - Sistema de Protocolo Integrado do Estado do RS.
STC - Sistema de Tratamento CORSAN.
UniLims.